



INTERESSADA: RPG CURSOS TÉCNICOS EIRELI – EPP / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – UNIDADE OLINDA / OLINDA - PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO Nº 214/2015

Publicado no DOE de 11/07/2018 pela Portaria SEE nº 3979/2018, de 10/07/2018.

PARECER CEE/PE Nº 038/2018-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO 30/04/2018.

1. RELATÓRIO

A RPG Cursos Técnicos EIRELI- EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.450.850/0001-69, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Olinda, solicitou em ofício, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), autorização para ministrar o Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Nível Médio, na modalidade Presencial, em sua unidade localizada na Avenida José Augusto Moreira, nº 1479, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.130-410.

A Instituição foi devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio por meio da Portaria SE nº 3780, publicada no DOE de 17/05/2013.

Para fins de análise do mérito, a pleiteante justificou a solicitação com base na documentação infracitada:

- Ofício nº 063/2015 – Dirigido a Presidência do CEE/PE;
- Folha de Informações e Despachos;
- Parecer CEE/PE nº 46/2013-CEB – Credenciamento institucional e Autorização de Curso;
- Cópia da Portaria SE nº 3780/2013 – Credenciamento e Autorização de Curso;
- Certidões Públicas: CNPJ, Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Plano de Curso: Habilitação em Radiologia;
- Modelo do Diploma do Curso Técnico em Radiologia;
- Certidões, Certificados e Diplomas diversos;
- Primeiro Relatório da Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP/PE) enviado pelo Ofício nº 499/2016 de 07/10/2016 e Anexos:
 - ✓ Notas Fiscais comprobatórias de aquisição de livros;
 - ✓ Fotos do Laboratório de Radiologia;
 - ✓ Plano de Curso Técnico em Radiologia - alterado;
 - ✓ Certificados, Habilitações e Diplomas do Pessoal Docente;
 - ✓ CNPJ atualizado;
 - ✓ Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 30/04/2017;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 133/2015-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Ofício CEE/PE nº 001/2107-CEB;
- Fotos diversas do Laboratório de Informática;

- Ofício nº 257/2017-GAB/SEEP, de 30/10/2017, encaminhando Relatório de Verificação *in loco* das condições dos ambientes de aprendizagens à vista da solicitação do conselheiro relator, como forma de saneamento das exigências interpostas para finalização do processo.
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 28/02/2019.

1.1 Histórico da Tramitação Processual

Em 28/10/2015, protocolo no CEE/PE; em 09/11/2015, designação do 1º Conselheiro Relator; em 02/12/2015, encaminhamento à SEEP/PE; retorno da SEEP/PE em 21/10/2016; em 31/10/2016, redistribuição do processo ao 2º relator. Em 12/06/2017, o 2º relator designado apresentou novas exigências quanto à infraestrutura da Instituição, recomendando nova vistoria para verificar *in loco* as instalações dos laboratórios no endereço referenciado para credenciamento; em 06/11/2017, o processo retornou da SEEP/PE, enviado que foi pelo Ofício nº 257/2017, adrede referenciado. Em conformidade com o arrazoado neste ofício citado, foi constatado que:

[...] no andar térreo, estão instalados os laboratórios específicos dos cursos: Técnico em Enfermagem, Segurança do Trabalho, Edificações e Eletrotécnica. Em um só ambiente, estão os laboratórios do Curso Técnico em Enfermagem e do curso pretendido, Técnico em Radiologia; em outro ambiente físico, funcionam os laboratórios dos cursos: Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Edificações e, em outra sala, localiza-se o Laboratório de Informática [...].

Informa, ainda, o ofício:

É importante que se diga que, em 13/04/2016, a Comissão de Especialistas, constituída, por meio da Portaria SEE nº 236, DOE de 26/01/2016, no tocante ao Processo nº 214/2015, ao fazer a visita técnica, tendo em vista o pedido de solicitação do Centro de Ensino Grau T – Unidade Olinda, para a autorização do Curso Técnico em Radiologia, constatou que o laboratório, para o referido curso, estava instalado na Rua Caetano Ribeiro, nº 150, prédio esse que não possuía Portaria de Credenciamento e Autorização para funcionamento.

Além disso, o Laboratório de Informática, ambiente de aprendizagem necessário para o curso pretendido, Técnico em Radiologia, encontrava-se instalado no prédio localizado na Avenida José Augusto Moreira, nº 1479, Casa Caiada, Olinda/PE, que ficava a 400 metros do prédio localizado na Rua Caetano Ribeiro, nº 150. Nesse último prédio estava instalado o Laboratório de Radiologia.

Ocorre que, no momento da visita técnica realizada em 21/08/2017, constatamos que o Laboratório de Informática e o laboratório específico do Curso Técnico em Radiologia encontravam-se instalados no prédio Credenciado e Autorizado na Av. José Augusto Moreira, nº 1479, Casa Caiada, Olinda/PE.

A narrativa descrita acima justificou o pedido de nova vistoria, feita por este relator, como forma de consignar a cognição ampla da materialidade efetiva do pleito, constatada nos autos e na vistoria *in loco*.

A Portaria SEE nº 236/2016, designou a Comissão de Especialistas, composta por Josivan Manoel do Nascimento (Coordenador), Christiana Santoro (Especialista Docente) e

Myriam Lins de Oliveira (Representante do Conselho Regional de Radiologia) para a realização da análise documental e avaliação *in loco* da infraestrutura institucional.

2. ANÁLISE

A análise do mérito do Processo nº 214/2015 compreende as seguintes dimensões:

- Ambientes de Aprendizagens;
- Técnica Administrativa e Docente;
- Acessibilidade; e
- Plano de Curso Técnico em Radiologia.

2.1 Ambientes de Aprendizagem

A Instituição dispõe de 09 (nove) salas de aula, sendo 02 (duas) no térreo e 07 (sete) no 1º andar, com capacidade média para atendimento de 40 (quarenta) estudantes, com boa iluminação, equipadas com ar refrigerado, dispondo de projetor multimídia em todas elas.

O andar térreo dispõe de recepção, direção, secretaria, 01(uma) sala de aula, sala de coordenação, tesouraria, sala dos professores, biblioteca, copa, banheiro de funcionários e professores, banheiros de alunos e área de convivência, laboratórios específicos para os cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Edificações, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Radiologia e Técnico em Informática.

O primeiro andar dispõe de 08 (oito) salas de aula, sendo uma destinada ao Curso Técnico em Edificações. Biblioteca com espaço físico, iluminação e climatização adequadas tecnicamente às necessidades dos usuários do espaço.

O acervo bibliográfico, em princípio, foi considerado satisfatório. Porém, a Comissão de Especialistas recomendou a aquisição de novos exemplares, o que foi atendido, em conformidade com as notas fiscais acostadas aos autos.

2.2 Dimensão Técnica Administrativa e Docente

A **Equipe Gestora** é composta de Diretor Geral, Diretora Pedagógica, Coordenadora Pedagógica, Diretor Escolar, Secretária Escolar e Coordenador de Curso. O Quadro de docentes e técnicos apresenta profissionais habilitados e com formação correspondente às atividades que desempenham.

O **Plano de Capacitação** que norteia a Instituição está voltado para a adoção de práticas pedagógicas que promovam a formação, o conhecimento do contexto histórico-social e que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

O **Plano de Carreira Docente** tem como indicador do salário dos docentes a hora/aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos, pois, com diploma de curso superior. Como forma de valorização acadêmica, o professor pós-graduado, com especialização, terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base, enquanto o professor com mestrado terá sua hora/aula acrescida de 35% sobre o valor da hora/aula básica.

O **Diploma**, cujo modelo encontra-se apenso aos autos, só será expedido ao aluno no final de todos os módulos do Curso Técnico em Radiologia e após a realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, de 400 (quatrocentas) horas, que serão acrescidas à

carga horária curricular, desde que, também, o estudante apresente certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.3 Acessibilidade

O Relatório da Comissão de Especialistas afirma, ipsis litteris que “em atendimento a Lei nº 10.098/2000 - de acessibilidade, a estrutura que funciona no térreo atende, uma vez que dispõe de acesso a todos os ambientes de aprendizagens, com corredores largos, não apresentando desníveis, e com sanitários adaptados com barras de apoio e com lavabos [...]”

O acesso ao andar superior é feito por meio de escada e carro escalador.

2.4 Plano de Curso Técnico em Radiologia

A **justificativa e os objetivos** do Curso estão embasados no pressuposto que “o mundo do trabalho para o Técnico em Radiologia é promissor e em pleno desenvolvimento. Portanto, na medida em que o Centro de Ensino Grau Técnico percebeu a necessidade de sintonizar a sua instituição com as demandas produtivas do mundo do trabalho, passou a investir na habilitação de profissionais com formação científica e tecnológica sólidas, perfil profissional proativo, capazes de identificar problemas, definir soluções inteligentes em tempo hábil e, atender com eficácia os avanços dos setores produtivos de sua área de atuação tendo como objetivo “[...] formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espirito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender as exigências do mundo trabalho [...]”.

Os **requisitos de acesso foram** elaborados de acordo com os critérios específicos para o ingresso no curso na forma subsequente, e o **perfil profissional de conclusão** explicita com clareza em que contexto o profissional atuará com autonomia e responsabilidade.

O Curso Técnico em Radiologia está estruturado em 04 (quatro) módulos; carga horária teórico/prática de 1.200 (um mil e duzentas) horas; hora/aula com duração de 60 (sessenta) minutos; Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de 400 (quatrocentas) horas, perfazendo uma carga horária total de 1.600 (mil e seiscentas) horas; turmas limitadas com o máximo de 30 (trinta) estudantes; período de integralização, mínimo, previsto para 24 (vinte e quatro) meses e, máximo, de 36 (trinta e seis) meses; horários de funcionamento no turno matutino (das 08h às 12h), no turno vespertino (das 14h às 18h) e no turno noturno (das 18h30 às 22h30).

MATRIZ CURRICULAR

.:Módulo I: Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	C.H. Teórico-Prática
Informática Aplicada	40
Radiobiologia	44
Anatomia e Fisiologia Humana I	80
Psicologia Aplicada	40
Física Aplicada I	64
Matemática Aplicada	44
Carga Horária Total do Módulo I	312

.:Módulo II:. Saúde e Tecnologias Convencionais	
Componentes Curriculares	C.H. Teórico-Prática
Anatomia e Fisiologia Humana II	64
Técnicas de Radiologia Convencional I	64
Física Aplicada II	64
Inglês Instrumental	48
Semiologia e Semiotécnica	64
Carga Horária Total do Módulo II	304

.:Módulo III:. Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia	
Componentes Curriculares	C.H. Teórico-Prática
Técnicas de Radiologia Convencional II	84
Medicina Nuclear	84
Empreendedorismo	28
Radiologia Digital	84
Carga Horária Total do Módulo III	280

.:Módulo IV:. Proteção e outras Técnicas Radiológicas		
Componentes Curriculares	C.H. Teórico-Prática	
Técnicas de Radiologia Convencional III	84	
Radioproteção e Dosimetria	84	
Radioterapia	84	
Ética Profissional	52	
Carga Horária Total do Módulo IV	304	
	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
Total de Cargas Horárias	1.200	400
Carga Horária Total	1.600	

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida resolução).

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Nível Médio, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela instituição RPG Cursos Técnicos EIRELI – EPP, CNPJ nº 15.450.850/0001-69, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Olinda, localizada na Avenida José Augusto Moreira, nº 1479, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53.130-410, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2018.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-Presidente e Relator
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
RICARDO CHAVES LIMA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de abril de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente